



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4041 - BL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 201 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - BETÉ LAGOA/MG 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
EVANDRO FELIX DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:

666.879.505-68
ENDEREÇO:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 149 - NOVO OLÍMPIA

OURO PRETO - MT 78370-000
TELEFONE P/CONTATO 1: (65) 996286507
TELEFONE P/CONTATO 2: (65) 996138359
E-MAIL: evandrofelix1973@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
CAIXA
Nº AGENCIA: 4610
FAVORECIDO: EVANDRO FELIX DE OLIVEIRA
TIPO DE CONTA: CORRENTE
Nº CONTA: 00000062-2
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 666.879.505-68

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
EVANDRO FELIX DE OLIVEIRA
MARCA: SCANIA
CHASSI: 9Bsth4X2ZV3268916
PLACA: IGS7B72
VALOR POR EXTERNO:
Cento e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais

COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 1997/1998
VALOR: R\$ 127.456,00
CÓDIGO FIPE: 513104-9

DADOS DO EQUIPAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
ROSA MONICA BRITO NAITZEL
MARCA: NOMA
CHASSI: 9EP020920G1000840
PLACA: QBA6281
VALOR POR EXTERNO:
Cem mil reais

COR: CINZA
ANO DE FAB/ MODELO: 2015/2016
VALOR: R\$ 100.000,00

DADOS DO EQUIPAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
ROSA MONICA BRITO NAITZEL
MARCA: NOMA
CHASSI: 9EP020720G1000841
PLACA: QBA5401
VALOR POR EXTERNO:
Cem mil reais

COR: CINZA
ANO DE FAB/ MODELO: 2015/2016
VALOR: R\$ 100.000,00

NOVO OLÍMPIA, 15 de Dezembro de 2021

EVANDRO F de oliveira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970. BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO
TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

VENCIMENTO:

R\$ 327.456,00

R\$ 1.298,12

Dia 0 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS

R\$ 30.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

APP R\$50.000,00:

Vidro Completo

Sim

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente ao fato de roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

NOVO OLIMPIA, 15 de Dezembro de 2021

Evanildo F. de Oliveira

ASSOCIADO


REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ **Nos termos da Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ **Nos termos da Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

EVANDRO F. de Oliveira
ASSOCIADO

NOVO OLIMPIA 15 de Dezembro de 2021